

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 988

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4389, 24 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 4126/2024, em âmbito municipal.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através do Memorando 101/2025 e da Coordenadoria de Recursos Humanos pelo Memorando 022/2025, para alteração do Decreto nº 4126/2024 que dispõe sobre credenciamentos de profissionais e serviços médicos no Município de Nova Campina;

CONSIDERANDO a devida autorização e o informe orçamentário possibilitando a realização.

DECRETA

Artigo 1º Fica alterada a tabela que fixa os valores pagos pela Prestação de Serviços Médicos no município.

Parágrafo único: Para realização de atendimento ambulatorial ou plantão nas Unidades Básicas de Saúde:

Item	Especialidade	Discriminação do Serviço	Local de Atuação	Quantidade Mensal	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Médico Clínico Geral	Atendimento ambulatorial	USF	800	Horas	R\$ 140,00	R\$ 112.000,00
02	Médico Clínico Geral	Atendimento em plantão	UBS 24h	850	Horas	R\$ 150,00	R\$ 127.500,00
03	Enfermeiro	Atendimento em plantão	UBS 24h	880	Horas	R\$ 27,00	R\$ 23.760,00
04	Acupuntura	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Horas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
05	Cardiologia	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	30	Horas	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
06	Cirurgia Geral	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	30	Horas	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
07	Dermatologista	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Horas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
08	Endodontia	Atendimento ambulatorial	UBS 24h ou outro local indicado pela SMS	100	Horas	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
09	Enfermeiro Obstetra	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	160	Horas	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
10	Educador Físico	Atendimento ambulatorial	USF ou outro local indicado pela SMS	240	Horas	R\$ 18,75	R\$ 4.500,00
11	Farmacêutico	Atendimento especializado	Farmácia Central ou outro local indicado pela SMS	880	Horas	R\$ 28,00	R\$ 24.640,00
12	Fisioterapeuta	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	352	Horas	R\$ 25,00	R\$ 8.800,00
13	Gastroenterologista	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Horas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
14	Geriatra	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	30	Horas	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00

15	Ginecologia	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	30	Horas	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
16	Homeopatia	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Horas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
17	Infectologista	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Horas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
18	Médico de Trabalho	Execução de perícias médicas com a finalidade de avaliar a capacidade laborativa dos servidores	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	60	Horas	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
19	Nutricionista	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	352	Horas	R\$ 17,10	R\$ 6.019,20
20	Obstetrícia	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	30	Horas	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
21	Cirurgião Dentista	Atendimento ambulatorial	UBS 24h ou outro local indicado pela SMS	880	Horas	R\$ 30,00	R\$ 26.400,00
22	Ortopedia	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	30	Horas	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
23	Otorrinolaringologia	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Horas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Pediatria	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	104	Horas	R\$ 250,00	R\$ 26.000,00
25	Pneumologista	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Horas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
26	Psicologia	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	352	Horas	R\$ 28,00	R\$ 9.856,00
27	Reumatologia	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Horas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
28	Urologia	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Horas	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
29	Médico Veterinário	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	176	Horas	R\$ 20,00	R\$ 3.520,00
30	Terapeuta Ocupacional	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	150	Horas	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
31	Fonoaudióloga	Atendimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	160	Horas	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
32	Audiometria Ocupacional	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	40	Proced.	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
33	Endoscopia	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	50	Proced.	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
34	Neuropediatra	Consulta ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	03	Consulta	R\$ 300,00	R\$ 900,00
35	Oftalmologista	Consulta ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	100	Consulta	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
36	Psiquiatra	Consulta ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	100	Consulta	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
37	Serviço de Cardiologia	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	100	Proced.	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
38	Serviço de Radiografia*	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	100	Proced.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



39	Ultrassonografia Simples**	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	100	Proced.	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
40	Ultrassonografia com Doppler e/ou Morfológica***	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	30	Proced.	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
41	EOAT	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	05	Proced.	R\$ 180,00	R\$ 900,00
42	Reteste com EOAT	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Proced.	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
43	PEATE-A	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	10	Proced.	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
44	Reteste com PEATE-A	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	20	Proced.	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
45	Audiometria de Reforço Visual (VRA)	Procedimento ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado pela SMS	05	Proced.	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
46	Exame Médico Admissional - clínico ****	Consulta Ambulatorial	Centro de Especialidades ou outro local indicado	300	Consulta	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00

I - O Item 38, inclui a realização dos procedimentos: Radiografia Abdômen; Radiografia Antebraço; Radiografia Arco Costais; Radiografia Articulação Esp. Umeral; Radiografia Bacia; Radiografia Braço; Radiografia Calcâneo; Radiografia Cavum; Radiografia Clavícula; Radiografia Coluna Cervical; Radiografia Coluna Dorsal; Radiografia Coluna Lombar; Radiografia Coluna Lombo Sacra; Radiografia Cotovelo; Radiografia Coxa Femural; Radiografia Crânio - PA; Radiografia Escoliose - PA e Perfil; Radiografia Mão; Radiografia Mastoides; Radiografia Ombro; Radiografia Orbitas; Radiografia Ossos da Face; Radiografia Pé; Radiografia Perna; Radiografia Punho; Radiografia Quadril; Radiografia Quadril - PA e Perfil; Radiografia Sacro Coccix; Radiografia Tórax - PA; Radiografia Tórax - PA e Perfil; Radiografia Tórax - Perfil; Radiografia Tornozelo;

II - O Item 39, inclui a realização dos procedimentos: USG Abdômen Superior; USG Aparelho Urinário; USG Articulação Cotovelo; USG Articulação Joelho; USG Articulação Mão; USG Articulação Ombro; USG Articulação Pé; USG Articulação Punho; USG Articulação Tornozelo; USG Bolsa Escrotal; USG Mamas; USG Obstétrico (1º trimestre); USG Obstétrico (2º trimestre); USG Obstétrico (3º trimestre); USG Parede Abdominal; USG Partes Moles; USG Pélvico; USG Próstata (via Abdominal); USG Região Cervical; USG Região Ingnal (Unilateral); USG Tireoide;

III - O Item 40, inclui a realização dos procedimentos: USG Morfológico (1º trimestre); USG Morfológico (2º trimestre); USG Bolsa Escrotal c/ Doppler; USG Gástrico Infantil c/ Doppler; USG Obstétrico c/ Doppler; USG Tireoide c/ Doppler;

IV - O item 46, a contratada deverá elaborar laudo médico detalhado, atestando a aptidão ou não do estagiário para o exercício das atividades previstas no estágio. A consulta compreende Exame clínico completo: avaliação geral de saúde do estagiário. Considerando que, se o atendimento for ocorrer no endereço da clínica da contratada, esta deverá estar situada num raio de até 20 km do município de Nova Campina.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 24 de Abril de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre instauração de processo de administrativo disciplinar para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como os apontados pelo Proc. Administrativo 030/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do Estatuto do Servidor Público, em face do servidor - “E. M”, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos.

Artigo 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Abril de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 22 DE ABRIL DE 2025.



Determina instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no Proc. Administrativo 030/2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Giovanna Vian Toledo**, Procuradora Municipal, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14; **Adão Sandro de Oliveira**, Assistente Social, portador da cédula de identidade RG nº 15.943.586-9 e CPF nº 182.323.568-98; **Ruthilene Cristina de Oliveira**, Escrivã, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.156-X e CPF nº 311.267.788-93, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do Proc. Administrativo 030/2025 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a atuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Abril de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº.002/2025; Processo Administrativo nº.915/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO ; vencedor e respectivo valor total: CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA, inscrita no CNPJ nº.19.136.844/0001-92 ao valor de (R\$ 67.800,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Agente de Contratação - Coordenadoria de Compras e Licitações).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.009/2025; Processo Administrativo nº. 749/2025; Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ; vencedores e respectivos valores totais: EDINILSON EVANDRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº. 42.145.844/0001-70 ao valor de (R\$ 287.999,65) e LAVÍNIA ALMEIDA SANTOS AUTO CENTER, inscrita no CNPJ nº 32.668.795/0001-05 ao valor de (R\$ 40.000,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 025/2025 – Proc. Adm. Nº. 1657/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 20/05/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 20/05/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Felipe Rodrigues Guimaraes

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Leandro Rodrigues da Costa

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br